



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 002/2022

**Súmula:** Modifica dispositivos da Resolução nº. 002/2017, que regulamenta os benefícios do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho, no âmbito do Poder Legislativo de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Altera o Parágrafo Único do Art. 3º, da Resolução nº. 002/2017, para § 1º.

**Art. 2º.** Cria o § 2º., do Art. 3º., da Resolução nº. 002/2017, com a seguinte redação:

*“§ 2º. Os servidores efetivos de cargos de 20 horas semanais que efetivamente trabalharem durante todos os dias da semana, dentro de cada mês, apurados via ponto, farão jus ao valor integral do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte correspondente aos servidores efetivos de cargos de 35 e 40 horas semanais.”*

**Art. 3º.** Modifica o Art. 4º, da Resolução nº. 002/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Os valores do auxílio-alimentação serão fixados por lei e os valores do auxílio-transporte serão atualizados por Decreto Legislativo de autoria da Mesa Executiva e somente serão devidos após a sua vigência.”*

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**-BRUNO BARBOSA DA SILVA-**  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-

*Primeira Secretária*

-LAÉRCIO FERNANDES

**QUITÉRIO-**

*Vice-Presidente*

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-

*Segundo Secretário*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 002/2022

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de garantir melhores condições a nossos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, propomos as presentes alterações na Resolução que regulamentou os auxílios alimentação e transporte, no sentido de conceder o valor integral de tais auxílios aos servidores que mesmo em cargos de 20 horas, venham a trabalhar todos os dias da semana, contribuindo, desta forma, para com o dispêndio dos mesmos com alimentação e transporte.

Além disso, propomos alteração na forma de promover a atualização dos valores do auxílio-transporte de ao invés de lei, via decreto legislativo, facilitando e agilizando o processo.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**-BRUNO BARBOSA DA SILVA-**  
*Presidente*

**-VÂNIA PATRÍCIA DOS  
SANTOS-**  
*Primeira Secretária*

**-LAÉRCIO FERNANDES  
QUITÉRIO-**  
*Vice-Presidente*

**-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-**  
*Segundo Secretário*